



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, em conformidade com o resultado do Edital nº. 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a **Seleção para a Função de Tutor Presencial na Condição de Bolsista** da CAPES/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atuar no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas com Ênfase na Educação Indígena e no Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação Aberta e a Distância (EAD), com fomento advindo da CAPES, em estrita observância das disposições deste Edital, das normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº. 11.273/2006, da Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, bem como da Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância (DED), nº. 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas a estudos e pesquisas aos participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da UAB, instituído pelo Decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Processo Simplificado para Seleção de candidatos à Função de Tutor Presencial, na condição de bolsista EAD/UAB, será regido por este Edital com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade dos Cursos de Licenciatura em Ciências Humanas com Ênfase na Educação Indígena e Bacharelado em Administração Pública, na modalidade EAD, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos da EAD/UAB com anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR.

1.2. Esta seleção não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (CAPES) ou com Universidade Estadual de Roraima - UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.3. O início das atividades de tutoria dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma das ofertas dos Cursos e das disciplinas.

1.4. As atribuições e atividades do Tutor estão discriminadas no ANEXO V deste Edital.

1.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com a integralidade dos termos deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo, regido por este Edital, terá validade de um ano, a partir da Homologação do Resultado Final da Seleção publicada em Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR), prorrogável por igual período, conforme necessidade da Coordenação Institucional da UAB/UERR.

1.7. As vagas encontram-se definidas no ANEXO I deste Edital, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.8. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no Cronograma de Atividades - ANEXO II, a critério da Administração.

## 2. DAS BOLSAS

2.1. A remuneração por esta função será feita por Bolsa de Fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente ou poupança de titularidade do bolsista aprovado e vinculado, sendo intransferível a terceiros ou conta conjunta, cujo valor está estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que atualmente corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2. Em **hipótese alguma**, o Tutor Presencial poderá acumular Bolsa em qualquer atividade da UAB, ainda que aprovado no Processo Seletivo, sendo necessário optar por uma das bolsas para a qual foi classificado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em se inscrever deverão acessar o sítio da UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)) e realizar suas inscrições, de acordo com o Cronograma de Atividades - ANEXO II deste Edital, clicando no *menu* Concursos ou Vestibular e em seguida no *menu* Seletivo, na área do Seletivo para Tutor Presencial da UAB/UERR, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2. Todos os campos do formulário de inscrição on-line deverão ser preenchidos com atenção e em estrita observância das normas previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

3.3. Para a inscrição ser considerada concluída, o candidato deverá anexar arquivo PDF, dividindo-os de acordo com a tabela de pontuação, conforme a seguir:

a) Currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado do escaneamento que comprove as informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) Os estrangeiros, poderão escanear e anexar diploma de Graduação e, se houver, de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*. Contudo, **no momento da vinculação** o diploma de Graduação deverá estar devidamente revalidado, bem como, se houver, as Pós-Graduações *lato* ou *stricto sensu* reconhecidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais, sob pena de desclassificação;

c) Documento que comprove a experiência no Magistério do Ensino Básico ou Superior (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

d) Outros documentos necessários à comprovação de publicação científica e experiências, declarados pelo candidato, conforme o ANEXO IV deste Edital;

e) Conforme a Tabela de pontuação, ANEXO IV, o candidato deverá anexar os documentos atribuindo a nota que ele acredita em consonância com os limites estabelecidos pela referida Tabela em cada item ou subitem, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer documento anexado erroneamente;

f) Declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO III deste Edital;

g) A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo de Seleção.

3.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo de Seleção, bem como denunciar as autoridades competentes aquele que usar de má-fé, declarando documentos falsos a qualquer momento que estes sejam constatados, obedecendo as legislações vigentes.

3.5. Em **hipótese alguma**, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.7. As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

3.8. Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas **declarações** sob nenhuma hipótese.

3.9. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

3.10. Não serão homologadas inscrições que não se concretizem por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

3.11. A homologação das inscrições será divulgada nomeadamente, no sítio da UERR, [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br), na área do Seletivo para Tutor Presencial da UAB/UERR.

3.12. Não há cobrança de nenhum tipo de taxa para inscrição às vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

3.13. O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à Função de Tutor Presencial na condição de Bolsista que atendam aos critérios definidos neste Edital, UAB/UERR, em conformidade com a Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016/CAPES, que são:

a) Ter a formação em Nível Superior e experiência mínima de um ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior;

b) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar junto ao Polo de Educação a Distância, situado no município ao qual pertence a vaga concorrida;

c) Não estar vinculado a outro programa de fomento que já conceda bolsa (como MEDIOTEC Presencial ou EAD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, entre outros) ou a programas de pesquisa (como CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC, entre outros), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado);

d) Não estar matriculado e nem se matricular no Curso para o qual está concorrendo a vaga para Tutor Presencial de que trata este Edital durante o exercício de sua função;

e) Atender aos requisitos descritos no ANEXO I deste Edital;

f) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

g) Ter disponibilidade para participar de cursos on-line e/ou presenciais de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo MEC, CAPES, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EAD, a ser realizado na Plataforma *Moodle*, utilizada pela UERR em seu AVA.

## 5. CONVOCAÇÃO

5.1. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final, de acordo com a demanda de cada Curso.

5.2 .A convocação será publicada no DOERR e divulgada no sítio institucional [www.uerr.edu.br/](http://www.uerr.edu.br/), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Edital.

5.3. O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, na qual estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo Tutor no decorrer do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

5.4. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro no momento da vinculação.

5.5. O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de Bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento CAPES, CNPq, FNDE ou similares, inclusive da UAB.

5.6. Em caso de descumprimento de qualquer outra norma do Programa UAB, o bolsista infrator responderá pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes as bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o Programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

5.7. A vinculação dos aprovados neste Processo Seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

5.8. Em caso de candidato docente ou técnico-administrativo da UERR é obrigatória a apresentação da Declaração de Anuência da Coordenação de Curso ou Setor em que estiver lotado para o cumprimento das atividades, a qual deverá conter a assinatura da chefia imediata (via SEI) que será entregue no ato da vinculação, conforme ANEXO VI. (documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou técnico-administrativo).

5.9. Os candidatos servidores da UERR (docente ou técnico-administrativo), se e quando convocado, estará ciente que a sua participação no Programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória, uma vez que a contrapartida da participação no Programa ocorre por meio da percepção da Bolsa correspondente.

5.10. Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia e original do visto de permanência no ato da vinculação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV.

6.2. Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

6.3. A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência no magistério do Ensino Superior, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente na área do candidato, em conformidade com este Edital.

6.4. Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 220 (duzentos e vinte) pontos, conforme ANEXO IV deste Edital:

a) Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível;

b) Será somada uma única vez à pontuação da titulação acadêmica os diplomas de graduação (Bacharelado ou Licenciatura);

c) A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO IV desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste Anexo;

d) Compreende-se atuação em EAD a que se faz no campo da Docência, Tutoria, Professor Formador ou Coordenação de Tutoria ou de Curso;

e) Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2019;

f) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas) e seja publicado por Editora Pública ou Privada, Associação Científica ou Cultural, Instituição de Pesquisa ou Órgão Oficial;

g) Para comprovação de experiência no Ensino Superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado/declaração ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

6.5. Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação e desempate, os seguintes critérios:

a) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;

b) Candidato com maior pontuação em experiência docente;

c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;

d) Candidato com maior idade.

## 7. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

7.1. O candidato **será** desclassificado ao longo do Processo de Seleção ou ainda após o processo **se**:

- a) Apresentar documento falso ou com conteúdo falsificado, ou inverídico;
- b) Não cumprir os prazos definidos no Cronograma de Atividades;
- c) Não participar do Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;
- d) Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;
- e) Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades;
- f) Não cumprir com as **atribuições** previstas para a Função de Tutor, conforme ANEXO V;
- g) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, conforme ANEXO V.

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, ANEXO II deste Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4. A interposição de recursos deverá ser feita através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

7.5. Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades - ANEXO II deste Edital.

7.6. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

7.7. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

7.8. O recurso interposto sem a necessária fundamentação não será provido.

7.9. As respostas dos recursos serão dadas a conhecimento do recorrente individualmente, na área de acompanhamento do candidato.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, telefone e endereço eletrônico, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3. O Tutor poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4. Ainda que classificado o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Tutor.

8.5. O não atendimento ao disposto no item 4, deste Edital implicará a exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

8.6. A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

8.7. Caso haja necessidade, somente serão convocados do cadastro de reserva, os tutores que tenham concluído com aproveitamento o curso de formação ou capacitação, se ofertado, conforme item 2.1. deste Edital.

8.8. Conclusão com aproveitamento do curso de formação ou capacitação, se ofertado, não garante a convocação do Tutor, sendo a realização do curso um pré-requisito indispensável para a convocação.

8.9. Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente para fins deste Edital, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional UAB/UERR.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**

Reitor

**ANEXO I**

**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR**

**QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Tutor Presencial	20 horas semanais	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério do Ensino Básico ou Superior;	Licenciatura na área do curso, ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Pedagogia, Geografia, História, Licenciatura Intercultural na área de Ciências Humanas e Licenciatura Interdisciplinar na área de Ciências Humanas.	<b>Pacaraima</b>	1
				<b>Rorainópolis</b>	1
				<b>Normandia</b>	1
Tutor Presencial	20 horas semanais	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério do Ensino Básico ou Superior;	Bacharel em Administração, ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Bacharel em Direito, Economia, Ciências Contábeis, Graduações Tecnológicas em: Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública;	<b>Boa Vista</b>	1
				<b>Caracarái</b>	1

**ANEXO II**  
**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>2024</b>		
<b>JUNHO</b>		
<b>18</b>	Publicação do Edital	No DOERR e na página da UERR.
<b>18 a 20</b>	Período de impugnação ao Edital	Através do link na área do certame.
<b>21</b>	Respostas as impugnações ao Edital	No e-mail ou na área do candidato ou ainda pela publicação de retificação ao edital, se for o caso.
	<b>Início das Inscrições</b>	<b>Somente pelo sítio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR.</b>
<b>JULHO</b>		
<b>19</b>	<b>Fim das Inscrições</b>	<b>Somente pelo sítio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR.</b>
<b>24</b>	Homologação Preliminar das Inscrições	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Tutor Presencial Bolsista - UAB/UERR.
<b>24 e 26</b>	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
<b>31</b>	Homologação Final das Inscrições	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Tutor Presencial Bolsista - UAB/UERR.
	Respostas aos recursos	Somente na área do candidato.
<b>AGOSTO</b>		
<b>02</b>	Resultado Preliminar com ordem de classificação	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Tutor Presencial Bolsista - UAB/UERR.
<b>02 a 04</b>	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
<b>06</b>	<b>Resultado Final</b>	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Tutor Presencial Bolsista - UAB/UERR.

**ANEXO III**  
**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**



**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº: \_\_\_\_\_, candidato à vaga de Tutor, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPES, declaro, para formalização de minha inscrição no Edital /2024 – UAB/PROEG/UERR, que trata do **Processo Seletivo para Tutor Presencial**, bem como declaro ter disponibilidade para cumprir com as atividades previstas no ANEXO V deste Edital, e atender às prerrogativas constantes no ANEXO I que estabelece os **Requisitos de Formação e Disponibilidade** para os encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios (Amajari, Boa Vista, Normandia, Pacaraima e São João da Baliza) do Estado de Roraima, atendidos pelo Programa UAB.

Declaro, ainda, ter disponibilidade e ciência de que devo participar dos Cursos de Formação e/ou Capacitação, on-line e/ou presencial a serem ofertados pelo Sistema UAB, bem como estou ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade no referido certame ainda que aprovado e atuando.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV  
EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB  
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR  
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO CANDIDATO**	NOTA DA BANCA
<b>Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação, somando-se a pontuação referente ao Curso de graduação na área pretendida)</b>				
Graduação	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Especialista (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
<b>Mestrado da Universidade Estadual de Roraima</b>				
Acadêmico vinculado ao Mestrado da IES	Declaração de vínculo com programa de Pós-Graduação	15 pontos		
<b>Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)</b>				
Acadêmico vinculado ao Mestrado da IES	Declaração de vínculo com programa de Pós-Graduação	15 pontos		
Publicação de livro (no máximo 02 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	05 pontos		
Organização de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumári	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		

Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
<b>Experiência docente no Ensino superior (até o limite de 30 pontos)</b>				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no Ensino superior	Ver item 3.3/c	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 3.3/c	30 pontos		
<b>Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)</b>				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	Até 20 pontos/10 pontos por ano		
<b>Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)</b>				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do <i>Moodle</i> como Ambiente Virtual de aprendizagem (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação em tutoria na Educação a Distância (mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados)	Cópia do Certificado	15 pontos		
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>220 pontos</b>		

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR**  
**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO TUTOR PRESENCIAL**

O Tutor presencial é o responsável pela articulação entre professor formador, o coordenador de curso/tutoria e o aluno, fornecendo subsídios para uma boa aprendizagem. É o elo mais estreito entre o cursista e a Coordenação Institucional UAB/UERR, desta forma, destaca-se as atribuições:

**1. Atribuições Políticas:**

- Apoiar o coordenador de curso/tutoria nas suas ações, bem como o tutor a distância e o professor formador;
- Estabelecer contato personalizado com os alunos para auxiliá-los no desempenho do processo de aprendizagem.

**2. Atribuições Gerenciais:**

- Orientar o aluno sobre como obter recursos, quer seja junto aos técnicos de informática, biblioteca, ou mesmo com os servidores e computadores do Polo;
- Comunicar-se com o coordenador de curso/tutoria sempre que ocorrer algum problema ou dificuldade dos alunos sob sua responsabilidade;
- Preencher e enviar ao coordenador de curso/tutoria ficha de conhecimento do aluno, acompanhamento de curso, relatório de atividade e relatório de viagem;
- Participar na organização de eventos presenciais em grupos (workshops, palestras, seminários e trabalhos).
- Realizar a aplicação de provas em dia de avaliação presencial;
- Garantir o bom andamento das aulas presenciais no Polo;
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**3. Atribuições Acadêmicas:**

- Elaborar seu horário de atendimento no Polo e disponibilizá-lo no mural do mesmo e nas salas do ambiente virtual de aprendizagem;
- Estar ciente das resoluções acadêmicas da UERR para as devidas orientações aos alunos;
- Responsabilizar-se-á pelo grupo de alunos, estimulando-os, mantendo-os alertas com suas atividades a serem entregues ao Professor Formador, mantendo-os informados sobre suas faltas e suas notas, e principalmente evitando a evasão do aluno do curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Dar instruções básicas de informática aos alunos;
- Auxiliar o aluno a gravar, copiar, enviar atividades e trabalhos para serem encaminhados via internet ou correspondência para os professores formadores;
- Organizar os grupos de estudos dos alunos que serão atendidos para os encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

**ANEXO VI**  
**EDITAL 26/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA - UAB/UERR**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UERR**

Declara-se para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado no setor/coordenação, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Assim, anui-se a atuação do servidor como bolsista na função de Tutor da Universidade Aberta do Brasil-UAB no âmbito da Universidade Estadual de Roraima - UERR e estou ciente de que as atividades deste como Tutor não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente/técnico, conforme estabelecido na Resolução nº 037/CONUNI/UERR, de 19 de setembro de 2012, bem como da atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da Instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- a) ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula;
- b) ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia imediata o Plano de Reposição/Antecipação de Horas.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 17/06/2024, às 13:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13276290** e o código CRC **3A5CC5A6**.